

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2097 de 28/09/12

DECRETO Nº. 15.140/12
DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 4.002.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 4.002.000,00 (quatro milhões e dois mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	91.000,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.396.000,00
40.10-123630017.2025	Manutenção do Ensino Profissionalizante	
40.10-339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	21.000,00
40.10-123650012.2029	Manutenção de Creches e IMIs	
40.10-339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
40.20	FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO	
40.20-123610015.2022	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.20-339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	105.000,00
40.20-123650011.2073	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.20-339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	413.000,00
40.20-123650012.2074	Manutenção de Creches e IMIs	
40.20-339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	115.000,00
40.20-123660014.2075	Manutenção do Programa de Alfabetização	
40.20-339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	13.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	905.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

80.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10-041220002.2002	ENCARGOS GERAIS	
80.10-339047	Encargos de Pessoal	
	Obrigações Tributárias e Contributivas	942.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123610015.1011	SECRETARIA GERAL	
	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Outros	
40.10-449051	Obras e Instalações	992.000,00
40.20	FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO	
40.20-123610015.2022	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.20-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400.000,00
40.20-123650011.2073	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.20-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	240.000,00
40.20-123650012.2074	Manutenção de Creches e IMIs	
40.20-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00

60.10	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10-103010021.2004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-319011	Manutenção dos Serviços	
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	905.000,00

70.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
70.10-041220002.2040	ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
70.10-449051	SECRETARIA GERAL	
	Manutenção das Atividades da SDE	
	Obras e Instalações	1.459.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de setembro de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


Erica Silva Penha
Consultora Legislativa

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria
Legislativa, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Consultora Legislativa